



INDICAÇÃO N.º 08 DE 31 DE MARÇO DE 2022

Exma. Sra. Vice-Presidente,

O Vereador que a esta subscreve, vem na forma regimental apresentar a esta Casa Legislativa a presente Indicação requerendo que, após sua leitura no plenário, seja remetida cópia ao Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis, com nossas homenagens:

INDICAÇÃO

INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal a elaboração de uma lei municipal para regulamentar a redução da faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público, de 15 para 5 metros, conforme previsto na Lei 13.913/2019.

JUSTIFICATIVA

Encaminho esta indicação a pedido dos proprietários de imóvel nas margens da rodovia, pois o DNIT alterou os normativos federais e estabeleceu que os municípios podem reduzir a faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público das rodovias, passando de 15 para 5 metros, permitindo assim que os proprietários tenham mais espaço para construir às margens das rodovias.

Sala das Sessões, 31 de Março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Chamir de Oliveira'.

Presidente